

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do curso de Formação de Praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 21 de Agosto de 2009 (incorporação a 10 de Novembro de 2009).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

1) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2009;

2) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente.

4 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

5 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, Telefone: 213945469; Fax: 213945566;

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis a partir da rede fixa);

Homepage: www.marinha.pt;

E-mail: cra@marinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa, telefone 213429408;

Capitanias e Delegações Marítimas;

Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

7 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

202018069

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 12449/2009

Cessação por mútuo acordo do contrato administrativo de provimento, celebrado entre o Exército/IAEM e o professor catedrático Jorge Manuel Moura Loureiro Miranda, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

202021632

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 16131/2009

Considerando que, através do despacho, do Ministro da Administração Interna, n.º 32 415/2008, de 4 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 19 de Dezembro de 2008, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos efeitos, foram delegadas, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Protecção Civil, as competências para aprovar a minuta e outorgar em nome do Estado Português o contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua de Martens Ferrão, 11, em Lisboa, com a ESTAMO — Participações Imobiliárias, S. A., pelo valor anual de € 529 200, pago em duodécimos de € 44 100 e com as actualizações anuais resultantes da aplicação das regras previstas no artigo 1077.º do Código Civil, em função do coeficiente legal das rendas não habitacionais.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 3, e 9.º, n.º 1, da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 92/2009, de 16 de Abril, no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no despacho, do Ministro da Administração Interna,

n.º 32 415/2008, de 4 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 19 de Dezembro de 2008, subdelego no director-geral da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos (DGIE), engenheiro José Manuel Valadas Revez, as competências para aprovar a minuta e outorgar em nome do Estado Português o contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua de Martens Ferrão, 11, em Lisboa, com a ESTAMO — Participações Imobiliárias, S. A., pelo valor anual de € 529 200, pago em duodécimos mensais, actualizado anualmente, de acordo com as regras previstas no artigo 1077.º do Código Civil, em função do coeficiente legal das rendas não habitacionais.

16 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

202022734

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 16132/2009

1 — Em virtude de o Comandante Operacional Distrital, do Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora, Augusto Jorge Chaves Rodrigues, se encontrar impedido de desempenhar essas funções por período expectável de 4 meses, nomeio, sob proposta do Comandante Operacional Nacional, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, em sua substituição, Comandante Operacional Distrital de Évora, o Licenciado José Maria Lopes Ribeiro, que vem desempenhando as funções de 2.º Comandante Operacional Distrital de Évora.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

26 de Junho de 2009. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

202019884

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 16133/2009

Aprovação do equipamento cinemómetro de perseguição marca Petards, modelo Provida 2000 DVR, para controlo de velocidade — Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, por despacho de aprovação de modelo n.º 111.25.08.3.17, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, em 14 de Janeiro de 2009, o cinemómetro de perseguição marca *Petards*, modelo Provida 2000 DVR, destinado ao controlo de velocidade;

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março e na alínea q) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, aprovo, para utilização na fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro de perseguição marca *Petards*, modelo Provida 2000 DVR, aprovado pelo IPQ através do Despacho n.º 1649/2009.

2 de Julho de 2009. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

202019421

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Despacho n.º 16134/2009

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, após procedimento concursal e pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Serviços de Investimento e Programação da Direcção-geral de Infra-estruturas e Equipamentos, a licenciada Ana Teresa Álvaro Corregedor Ferreira dos Santos.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supramencionada, recaiu na licenciada Ana Teresa Álvaro Corregedor